

LEI Nº 1.165, DE 19 DE NOVEMBRO 2002.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$ 2.225,00
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R\$ 393,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 836,00

0.001 – FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

3.3.90.47.00.00.0080 – Obrigações Contributivas.....	R\$ 86,00
TOTAL.....	R\$ 3.540,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil.....	R\$1.504,00
3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com locomoção.....	R\$ 86,00
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 890,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.060,00
TOTAL.....	R\$ 3.540,00

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 19 de Novembro de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças